

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA A EEEP PROF^a ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA.

EDITAL Nº 03/2015 – EEEP PROF^a ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, ARACATI **20 DE MAIO** DE 2015.

O(a) DIRETOR(A) ESCOLAR, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 15.176, de 28 de junho de 2012, publicada no DOE de 02/07/2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores nas disciplinas discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da EEEP PROF^a ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professor com contrato temporário vigente, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000**, que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o **anexo III** deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, abrangendo avaliações situacionais de competências específicas, um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, de caráter eliminatório e classificatório, sendo composta de duas fases, sendo que a primeira consistirá de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas no período de **20 a 26 de MAIO de 2015**, na sede da EEEP PROF^a ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, considerando apenas os dias úteis.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I deste Edital.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

3. A Seleção, de que trata este Edital, constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira composta de comprovação de experiência através de análise curricular e, a segunda, de um seminário presencial e entrevista ao candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP, ambas de caráter eliminatório e classificatório, com as normas definidas no edital.

Rua José de Alencar, 1930 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

CEP: 62800-000 – Aracati – CE

Fone: (88) 3421 21 94

E-Mail: eparacati@escola.ce.gov.br

3.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório e classificatório, sendo constituída de comprovação de experiência através de análise curricular.

3.1.3. A comprovação de experiência, através de análise curricular de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma, limitado a 02 (dois) anos. Sendo 0,5 ponto por cada ano.	1
Experiência de trabalho no exercício da função o docente em sala de aula em EEEP, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	3
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 04 (quatro) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	2
Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre.	1
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Conclusão do Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, limitado a um curso.	2
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nºs 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a um curso.	1

3.1.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.1.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.1.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.1.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.1.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.1.9 A relação dos candidatos classificados para participarem da Segunda Fase da Seleção será divulgada na escola para o qual o candidato se inscreveu, no dia **26 de MAIO de 2015**, a partir das 18 horas na Escola e/ou site das CREDE.

3.1.10. Na classificação final da Primeira Fase, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:

a) maior tempo de experiência na docência em EEEP;

b) maior tempo de experiência na docência;

c) maior idade.

3.2. A Segunda Fase, de caráter eliminatório e classificatório será constituída de um Seminário presencial e uma entrevista para cada candidato sobre o modelo de gestão e a proposta pedagógica das EEEP's.

3.2.1. Serão classificados para a Segunda Fase, por ordem de nota decrescente, até três vezes o número de candidato por escola/vaga/disciplina.

3.2.2. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de 04 (quatro) horas/aula, sendo realizado no dia no dia **28 de MAIO de 2015**, na **EEEP Profª Elsa Maria Porto Costa Lima** nos horários de **8h às 12h**.

3.2.3. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 10 (dez) pontos, devem ser levados em consideração os aspectos de comprometimento do candidato com a proposta da escola profissional. A entrevista será realizada no dia **28 de MAIO de 2015**, de 13h e 30 min às 17h, na **EEEP Profª Elsa Maria Porto Costa Lima**.

3.2.4. A banca da entrevista será definida pela direção da escola, com no máximo 03 (três) membros.

3.2.5. Será eliminado da Seleção, o candidato que não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da primeira fase com os pontos obtidos na Entrevista, respeitadas escola/disciplina, sendo calculada a nota para cada candidato de acordo com a fórmula abaixo:

$NF = NPF + NE$

Onde, NF => Nota Final

NPF => Nota da Primeira Fase

NE=>Nota da Entrevista

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina, em ordem decrescente da nota final, divulgada pela própria escola que deverá afixar em lugar visível, no dia **29 de MAIO 2015 a partir das 10h**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na entrevista;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executiva e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- e) faltar a entrevista;
- f) não frequentar 100% das atividades do seminário
- g) não atingir o número mínimo de 50 (cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular e entrevista

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Escola.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12: 00h e das 13: 00às 17:00h.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da Escola.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 02(dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato por disciplina, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de

Rua José de Alencar, 1930 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

CEP: 62800-000 – Aracati – CE

Fone: (88) 3421 21 94

E-Mail: eparacati@escola.ce.gov.br

trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

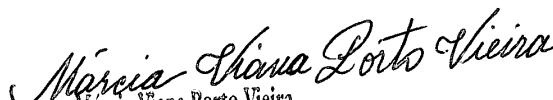
9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Aracati, 20 de Maio de 2015.



Marcia Viana Porto Vieira
D.O.E: 26/05/2011
Diretora

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2015

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	CARGA HORÁRIA DE REGÊNCIA 40h Semanais
LINGUA PORTUGUESA	INTEGRAL	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	INTEGRAL	1

ANEXO II – INTEGRANTE EDITAL Nº 03/2015

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Título V, Cap. II, Seção IV-A, Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cap. III, da Educação Profissional tecnológica.

BRASIL. Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o art. 36 e os arts. 39 e 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br.

MODELO DE GESTÃO TECNOLÓGICA EMPRESARIAL SÓCIOEDUCACIONAL – TESE Manual operacional – Modelo de Gestão – Tecnologia Empresarial Socioeducacional (TESE) – Uma nova escola para a juventude brasileira – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE. Disponível no site www.seduc.ce.gov.br

ANEXO III – INTEGRANTE DO EDITAL N° 03/2015-EEEP ADESSO QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

2. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer no 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este edital.

2.1. Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam.

2.2. Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior -IES credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atendam a legislação pertinente.

2.3. Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por Instituição de Ensino Superior cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação.

2.4. Alunos de curso de licenciatura, em área da Seleção, que hajam cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão.

2.5. Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas.

2.6. Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.

2.9. Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e Matemática.

3. No caso de não haver professor habilitado na disciplina conforme exigido acima, poderão se inscrever os professores nas seguintes situações:

3.1. Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer No. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007 - Conselho Estadual de Educação –CE).

3.2. Graduado ou cursando nível superior com experiência positiva na disciplina que pretende lecionar. (Parecer N o 0658/2003, aprovado em 11/06/2003 –Conselho Estadual de Educação – CE).

ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03/2015
EEEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____
DADOS PESSOAIS

NOME : _____
NASC. ____/____/____ SEXO _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP _____
TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____
EMAIL _____ RG _____ ORG.EXP. _____
CPF _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR _____ SEÇÃO _____ ZONA _____
CERT. DE RESERVISTA _____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO
QUAL: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

DISCIPLINA: _____ EEEP _____ CREDE _____

_____, ____ de _____ de 2015 _____

Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º. DE INSCRIÇÃO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Seminário: local _____ horário: _____
Entrevista: local: _____ horário: _____
Apresentar este comprovante e o RG nos dias seminário e entrevista

_____, ____ de _____ de 2015

Responsável pela inscrição

ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 03/2015

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da EEEP Profª Elsa Maria Porto Costa Lima, município de Aracati, CREDE 10, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Habilitação necessária para função professor disciplina

CURSO

Anexar cópia do Diploma de Grau Superior fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigidas no edital. O candidato, com pendência de DIPLOMA, poderá apresentar **a Certidão de Colação de Grau.**

OU

Anexar cópia do Histórico Escolar e do diploma do curso superior concluído ou declaração da Instituição de Ensino Superior, informando o número de créditos cursados, desde que se enquadre no edital.

2. Pós-Graduação

CURSO

Anexar cópia do Curso fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigidas no edital. O candidato, com pendência de CERTIFICADO, poderá apresentar **a Certidão de Conclusão do Curso.**

OU

Anexar cópia do Histórico Escolar e do curso do curso concluído ou declaração da Instituição de Ensino Superior,

3. Aprovação em concurso ou seleção pública na disciplina a que concorre.

4. Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de Turma

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal.**

5. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula na EEEP

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**

6. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula em outra escola pública ou privada

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal.**

CRONOGRAMA

Inscrições	20 e 26 de MAIO	EEEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA
Análise de Currículo	26 de abril	EEEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA
Resultado da Análise Currículo	26 de abril	EEEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA
Interposição de Recurso	27 de abril	EEEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA
Seminário	28 de abril	EEEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA
Entrevistas	28 de abril	EEEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA
Resultado Final	29 de abril	EEEP PROFª ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA

TERMO DE ADESAO

1. EEEP – ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A EEEP - Escola Estadual de Educação Profissional é uma escola de Educação da Juventude que faz a articulação do ensino médio com a educação profissional. Esta tarefa se coloca como um desafio para a rede estadual de ensino médio do Ceará. Constitui-se de uma estratégia para dar efetividade a uma necessidade e anseio dos jovens: vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

2. ARTICULAÇÃO DO ENSINO MÉDIO COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A articulação do ensino médio com a educação profissional pode ser garantida através de três modalidades: integrada, concomitante e subsequente. Na EEEP, adota-se a modalidade integrada. Esta, conforme o Decreto Federal nº 5.154, pode ser oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental. Devendo os cursos ser planejados de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno. A base curricular deve constituir-se de forma unitária combinando a formação geral, científica e cultural com a formação profissional dos educandos. Para dar conta desta tarefa, os cursos oferecidos na EEEP são desenvolvidos em 03 anos, incluindo-se o estágio curricular, que acontece a partir do 5º semestre.

3. PRINCÍPIOS BÁSICOS

Uma grande referência para a implantação da EEEP tem sido a experiência do Programa de Desenvolvimento dos Centros de Ensino Experimental – PROCENTRO de Pernambuco. Desta experiência estamos nos apropriando, especialmente, de sua filosofia de gestão denominada TESE – Tecnologia Empresarial Sócio-Educacional – que está servindo de base para a definição dos princípios básicos da EEEP, tais como.

Protagonismo juvenil: protagonismo vem do grego e, literalmente, significa *lutador principal*. O cerne do protagonismo na EEEP é a participação ativa e construtiva do jovem na vida da escola. bem sucedida. Portanto, o jovem como participe em todas as ações da escola e construtor do seu projeto de vida. Neste sentido, a equipe da EEEP (núcleo gestor, professores e demais servidores) deve criar condições para que o jovem possa vivenciar e desenvolver suas competências: cognitiva (aprender a aprender); produtiva (aprender a fazer); relacional (aprender a conviver); e pessoal (aprender a ser).

Formação continuada: a articulação com a educação profissional e o protagonismo juvenil torna a formação continuada, especialmente do professor, uma exigência ainda maior na EEEP. Isto implica numa disposição dos educadores para um processo contínuo de aperfeiçoamento profissional e de compromisso com o seu autodesenvolvimento.

Atitude empresarial: isto significa, essencialmente, o foco no alcance dos objetivos e resultados pactuados. A EEEP deve ser eficiente nos processos, métodos e técnicas de ensino e aprendizagem e eficaz nos resultados.

Corresponsabilidade: educadores, pais, alunos, SEDUC e outros parceiros comprometidos com a qualidade do ensino e da aprendizagem, garantindo a eficiência nos processos e a eficácia nos resultados.

Replicabilidade: constitui-se numa das características da pesquisa científica, ou seja, toda investigação deve poder ser integralmente reproduzida. Neste sentido, a filosofia de gestão da EEEP, pautada nestes princípios básicos, poderá servir de referência para as demais escolas da rede estadual.

4. DESAFIOS METODOLÓGICOS

O grande desafio é articular teoria e prática. Considerando, nesta perspectiva, o saber científico e o saber tácito que advém das experiências coletivas e individuais dos estudantes; a articulação entre parte e totalidade de forma a permitir uma sintonia entre todos os componentes curriculares, tanto da formação geral, quanto da específica; e o rompimento com a dualidade propedêutico e profissional através da efetivação de uma base curricular unitária.

Neste sentido, é importante ressaltar que a educação integrada não se faz sem a adesão de gestores e de professores encarregados da formação geral e da formação específica. É preciso discutir e elaborar coletivamente, as estratégias acadêmico-científicas de integração, o processo de ensino-aprendizagem e uma constante atualização curricular.

5. CONSIDERAÇÃO IMPORTANTE PARA A ADESÃO

O professor terá uma jornada semanal de 40 horas, a serem cumpridas na própria escola com atividades pedagógicas em sala de aula, orientações individuais e acompanhamento de alunos, estudos e planejamento, elaboração de material didático, reuniões, devendo também serem consideradas algumas disciplinas e atividades, também educativas, inerentes à escola, conforme especificações a seguir:

Projeto de Vida: Unidade curricular interdisciplinar que oportuniza aos estudantes a reflexão e elaboração dos seus projetos de vida. A metodologia desenvolvida é baseada no conceito ampliado de saúde e de qualidade de vida; no desenvolvimento de competências; na participação e no protagonismo juvenil.

Mundo do Trabalho: Unidade curricular interdisciplinar que possibilita aos estudantes a aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à inserção bem sucedida no mercado de trabalho produtivo.

Empreendedorismo: Unidade curricular interdisciplinar voltada para o desenvolvimento da capacidade empreendedora dos estudantes, tendo como suporte teórico-metodológico o Programa Iniciando um Pequeno Grande Negócio, do SEBRAE.

Projeto Professor Diretor de Turma: Projeto que tem como finalidade possibilitar um acompanhamento mais sistemático da frequência e rendimento do aluno, evitando, em tempo, a evasão e a repetência escolar e promovendo um estreitamento das relações entre professores, alunos, pais ou responsáveis, funcionários e gestores, com o objetivo maior de favorecer o ambiente de aprendizagem, por meio de uma ação coletiva.

Projetos Interdisciplinares: Projetos voltados para o fomento da leitura e da pesquisa, envolvendo temáticas diversificadas e de relevância social e incentivando a utilização da investigação científica como instrumento de ensino e de aprendizagem.

Horário de Estudo: Momento destinado ao estudo orientado, coletivo ou individual, oportunizando ao aluno o aprofundamento de conhecimentos adquiridos e a interação como estratégia de aprendizagem, contribuindo para um melhor rendimento escolar.

Local, data.

Assinatura do(a) Diretor(a)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente da filosofia de trabalho adotada pela Escola Estadual de Educação Profissional _____, expressa neste documento, aderindo, assim, ao firmar o presente termo, a seus respectivos teores e assumindo todos os deveres deles decorrentes.

Assinatura